

LEI Nº 3449/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	05010412300462.207-MIN.CIDADES-DRENAGEM -			
		Restituição de Convênio		
3.3.20.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.604,70
		RECURSO VINCULADO 1157-M.CIDADE-DRENAGEM		

Objetivo: Restituição de Valor ao Ministério das Cidades referente a rendimentos de aplicação financeira de Convênio utilizado em obras de Drenagem Urbana.

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
	10011030101521.063-CONSTR/AMPLIAÇÃO UBS -			
		Construção de Unidades Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	920.000,00
		RECURSO VINCULADO 4935- CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS		

Objetivo: Construção de Unidades básicas de Saúde nos bairros São José e Planalto com recursos do Ministério da Saúde.

	10011030101521.071 - Contrapartida - Construção de			
		Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	80.000,00
		RECURSO VINCULADO 40 ASPS		

Objetivo: Contrapartida na Construção de Unidades básicas de Saúde nos bairros São Jose e Planalto.

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	12021545102801.070- Construção de Pontes no Perímetro			
		Urbano		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	385.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Construção de três pontes sobre o Arroio Barracão no Bairro Planalto.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.387.604,70

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013 no Recurso Vinculado 1157-M.CIDADES-DRENAGEM no valor de R\$ 2.604,70, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 465.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4935-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS, no valor de R\$ 920.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-02-2014